
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.968, DE 7 DE MAIO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária das Pessoas Carentes de Curuçá - APCC.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária das Pessoas Carentes de Curuçá - APCC, sociedade sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro no Município de Curuçá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.921, de 09/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

